



Município de Farol

DECRETO Nº 2217/2024

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 61, INCISO I, ALÍNEA “A”, AMBOS DA LEI ORGÂNICA, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, cujo mandato inicia-se na data de 01 de novembro de 2021, com duração de 04 (quatro) anos, os abaixo nominados:

I - Representantes do Poder Executivo:

Simone Guilherme Guzlinski, portadora do RG nº 5884855-7 e inscrita no CPF nº 017.708.669-65 – Titular.

Rosemeri Motta, portadora do RG nº 7.123.133-0 e inscrita no CPF nº 005.944.899-70 – Suplente.

II - Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Ivanete Tavares Cabral (titular), portadora do RG nº 7802554-9 e inscrita no CPF nº 00817041940.

Sebastiana Batista Cerqueira(titular), portadora do RG nº 4396312-0 e inscrita no CPF nº 604.982.509-20.

Patrícia Mendes da Silva, portadora do RG nº 8.803.122-9 e inscrita no CPF nº 058.889.669-16 – Suplente.

Leonice Ferreira Goncalves de Souza, portadora do RG nº 5.936.063-9 e inscrita no CPF nº 696.019.099-15 – Suplente.

III - Representantes de pais de alunos:

Michele Cristina Liberalli, portadora do RG nº 89.725.12. -7e inscrita no CPF nº 060.307.949-06 – Titular

Mariele de Andrade Lourenço, portadora do RG nº 10.382.584-9 e inscrita no CPF nº 088.003.739-33 – Titular.



Município de Farol

Jessica Aparecida Silva de Lima, portadora do RG nº 977.1829-6 e inscrita no CPF nº 090.363.169-41 – Suplente.

Cristiana Camargo, portadora do RG nº 98838562 e inscrita no CPF nº 055.443.839-95 – Suplente.

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas:

Lucimara Marques Ribeiro Silva, portadora do RG nº 6.464.884-5 e inscrita no CPF nº 021.700.549-79 – Titular.

Jadislara Ribeiro, portadora do RG nº 5.884.737-2 e inscrita no CPF nº 016.870.739-02 – Titular.

Patrícia de Lima Tavares Daczkowski, portadora do RG nº 10.559.172-1 e inscrita no CPF nº 087.424.009-37 – Suplente.

Ailton Dias da Silva, portador do RG nº 4.547969-2 e inscrito no CPF nº 651.545.099-00 – Suplente.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º. Compete ao CAE:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei nº 11.947/2009;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 4º. Publique-se na forma legal.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de maio de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal